



## FREGUESIA DE SÃO JOANINHO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO

### ATA Nº 1 de 05 de novembro de 2025

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025. -----

Aos cinco dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Joaninho, sito no Largo da Autarquia em São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, foi realizada a Primeira Reunião do executivo, em conformidade com o artigo 25º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actual, com os eleitos locais que tomaram posse na reunião da Instalação da Assembleia de Freguesia em quinze de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência de Daniel Pereira Ferreira Gonçalves, encontrando-se presentes Cátia Isabel de Matos Ferraz, secretária e Mário Ferreira de Matos Morais, Tesoureiro.-----

Secretariou a reunião a Secretária da Junta, Cátia Ferraz. -----

**Abertura dos trabalhos:** -----

Constatada a existência de quórum, O presidente declarou aberta a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, passando-se à apreciação dos assuntos da ordem de trabalhos. -----

**1 – Período antes da ordem do dia**-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradecendo a presença dos vogais da Junta. Em conformidade com o nº 2 do artigo 50º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reconhecida a urgência de deliberação sobre dois pontos que não constavam na ordem do dia, assim, sob proposta do Senhor Presidente da Junta e tendo em conta a necessidade de alteração da titularidade das contas nas instituições bancárias Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola, colocou a discussão a forma de movimentação das contas. Assim, foi deliberado por unanimidade, que são necessárias duas assinaturas para a movimentação das contas bancárias do Sr. Tesoureiro e do Sr. Presidente, sendo possível excepcionalmente, em situação de falta ou impedimento deste, assinar a Secretária. -----

**2 – Período da Ordem do Dia**

**2.1 Delegação de competências** -----

Após a análise da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade que as competências do Presidente da Junta são as que constam, no artigo 16º, 18º e 19º, com as exceções referidas no artº 17º da referida Lei. No uso das suas competências, designou o seu



substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos, a vogal secretária Cátia Isabel de Matos Ferraz. -----

## **2.2 – Periodicidade das reuniões-----**

Em conformidade com o artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade que a reunião ordinária mensal será a primeira quarta-feira de cada mês, pelas 20 horas.-----

## **2.3 – Exercício de Funções a meio tempo -----**

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Joaninho, Daniel Pereira Ferreira Gonçalves, face ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 27º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação optou por regime de permanência a meio tempo, sendo que este normativo refere que o pagamento de remunerações e encargos são suportados pelo Orçamento de Estado. -----

### **Ata-Aprovação-----**

Seguidamente foi lavrada a ata da presente reunião, a qual, de acordo com o estipulado no artigo 57º, nº 2 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34, nº 2 do Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **Encerramento-----**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas. -----

E eu, Cátia Isabel de Matos Ferraz, que a secretariei, a subscrevo. -----

Cátia Isabel de Matos Ferraz